



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.258/2018

Declara TURNO REDUZIDO, o expediente nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído “TURNO REDUZIDO” o expediente nas Repartições Públicas Municipais em face dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, durante o seguinte período e horário:

Dia 06 de Julho de 2018 (Sexta – feira)	
Centro Administrativo	Expediente das 08h00min às 13h00min
Secretaria Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito.	Expediente das 07h30min às 13h30min
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Expediente das 07h30min às 13h30min
Secretaria Mun. de Saúde	Expediente das 08h00min às 13h30min
Escola EMEI Maria Schuster	Expediente Normal
Escola Municipal Pejuçara e Centro Educacional Professora Iara Bergoli - CEPIB	Expediente Normal
Museu e Biblioteca Municipal	Expediente Normal
CRAS e Projeto Criança Esperança	Expediente das 08h00min às 13h30min

**Art. 2º** Fica vedado a Secretários e Chefias conceder compensação de trabalho extraordinário em folga neste dia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

(Decreto Executivo Nº. 2.258/2018 – fls. 02)

**Art. 3º** Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir a jornada de trabalho no horário acima previsto.

**Parágrafo único.** O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2018.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ERNESTO DOSE  
Secretario Municipal de Administração

